DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Outros atos oficiais 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Errata 5

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

JULGAMENTO
Sindicância Processo nº 1821/2021

Rubens Carlos Souto de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante 1821/2021, datado de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE

ACOLHER o Relatório Final elaborado pelos membros da comissão processante e determinar:

· ARQUIVAMENTO dos autos do referente processo sindicante;

Por fim, ENCAMINHA-SE o processo para a Diretoria Municipal de Administração para providenciar as determinações acima e demais providencias.

Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

JULGAMENTO
Sindicância Processo nº 1871/2021

Rubens Carlos Souto de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante 1871/2021, datado de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE

ACOLHER o Relatório Final elaborado pelos membros da comissão processante e determinar:

· APLICAÇÃO da penalidade de advertência por descumprimento dos incisos I e VII do artigo 154 da Lei Complementar 43/2016;

· RESSARCIMENTO ao erário publico referente ao montante referente ao conserto realizado no veículo;

· ARQUIVAMENTO dos autos do referente processo sindicante;

Por fim, ENCAMINHA-SE o processo para a Diretoria Municipal de Administração para providenciar as determinações acima e demais providencias.

Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do rateio do resíduo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 61 de 06 de janeiro de 2022, regulamentou quais os profissionais a serem contemplados com o resíduo/rateio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art.3º de referida Lei Municipal determinou que os critérios para o rateio aos profissionais da educação básica sejam definidos por regulamentação via Decreto;

CONSIDERANDO o ofício circular 5/2022 do Gabinete do FNDE, assinado pelo Presidente da Autarquia, com base no Parecer 133/2021, da Procuradoria Federal junto ao FNDE, que manifestou posicionamento de que os efeitos da Lei 14.276/2021, que atualiza a Lei 14.113/2020, não retroagem ao início do exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1º Os profissionais da educação básica definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, no ano de 2021, receberão, a título de distribuição das sobras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, a importância equivalente à somatória dos seguintes itens que compõem sua remuneração, desde que integrantes em sua remuneração na data do pagamento do rateio:

I- salário base;

II- adicional por tempo de serviço (art. 96 caput, da Lei Complementar 43, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Taquarivaí):

III- Sexta parte (art. 100, da Lei Complementar 43, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Taquarivaí);

IV- Adicional de Décimos (art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar 43, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Taquarivaí)

Art. 2º O pagamento do rateio/Abono FUNBEB será inserido no holerite dos profissionais da Educação básica e somente poderá sofrer o desconto tributário, sendo vedado o desconto de qualquer outra importância.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 003, de 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessora Técnica Jurídica

.....

Portarias

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão de membro na Organizadora do Plano de Carreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Designar e nomear os membros a seguir, para compor a Comissão Organizadora do Plano de Carreira da Prefeitura de Taquarivaí/SP.

Art. 2º Compõe a Comissão do Organizadora do Plano de Carreira da Prefeitura de Taquarivaí/SP, sob a Presidência do primeiro:

I – Ana Flávia Bomfim Barros – Representante do Gabinete do Prefeito

RG:47.515.602-2 Cargo: Assessor Técnico Jurídico

II – Amabile Zoraide Ott – Representante da Diretoria Mun. de Administração

RG: 28.178.034-1 Cargo: Almoxarife

III – Rafael Wagner Rodrigues de Oliveira – Representante da Seção de Pessoal e Serviços Internos

RG: 50.034.790-6 Cargo: Encarregado da Seção de Almoxarifado e Patrimônio

IV - Amanda Danieli Ferreira Fernandes – Representante da Diretoria Mun. de Saúde

RG:42.884.096-6 Cargo: auxiliar administrativo

V – Cleide Ferreira dos Santos – Representante da Diretoria Mun. de Assistência Social

RG: 17.532.950-3 Cargo: Pedagoga Social

Art. 3º A comissão compete o estudo e a elaboração de minuta de plano de carreira dos servidores públicos da Prefeitura de Taquarivaí.

Art. 4º O prazo para a conclusão do Plano é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessor Técnico Jurídico

.....

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração, da função em designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a Sra. ANA PAULA DE MELO MOREIRA, portadora do RG nº 32.728.490-0, Matrícula nº 1406, da função em designação de VICE DIRETORA, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar, a Sra. ANA PAULA DE MELO MOREIRA, portadora do RG nº 32.728.490-0, Matrícula nº 1406, para a função em designação de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 023, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessor Técnico Jurídico

.....

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração, da função em designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a Sra. VALDICE GOMES DE ALMEIDA MUZEL, portadora do RG nº 12.626.283-4, Matrícula nº 470, da função em designação de VICE DIRETORA, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar, a Sra. VALDICE GOMES DE ALMEIDA MUZEL, portadora do RG nº 12.626.283-4, Matrícula nº 470, para a função em designação de SUPERVISORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 040, de 31 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessor Técnico Jurídico

.....

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação, de função em designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a Sra. JULIANA MARIA MARTINS BECKER, portadora do RG nº 32.694.587-8, Matrícula: 1912, para a função em designação de VICE DIRETOR, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, de 18 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessor Técnico Jurídico

.....

Outros atos oficiais

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ – SÃO PAULO, através do Gabinete da Prefeita, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, www.imprensaoficialmunicipal.com.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Lei Complementar n° 59, de 20 de dezembro de 2021.
Data da Publicação: 20/12/2021
Edição do Diário Oficial do Município: 518 – Ano III
Fazendo-se a seguinte retificação:
Página: 04/05
ONDE SE LÊ:
· Lei Complementar nº 59, de 20 de dezembro de 2021.
LEIA-SE:
· Lei Complementar nº 60, de 20 de dezembro de 2021.
Observações:
· Conteúdo a referida Lei mantida em seu inteiro teor.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS DE SOUTO BARROS
Prefeita Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessora Técnica Jurídica

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ – SÃO PAULO, através do Gabinete da Prefeita, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, www.imprensaoficialmunicipal.com.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Lei Complementar n° 60, de 06 de janeiro de 2022.
Data da Publicação: 06/01/2022
Edição do Diário Oficial do Município: 526 – Ano IV
Fazendo-se a seguinte retificação:
Página: 03
ONDE SE LÊ:
· Lei Complementar nº 60, de 06 de janeiro de 2022.
LEIA-SE:
· Lei Complementar nº 61, de 06 de janeiro de 2022.
Observações:
· Conteúdo a referida Lei mantida em seu inteiro teor.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS DE SOUTO BARROS
Prefeita Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessora Técnica Jurídica

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ – SÃO PAULO, através do Gabinete da Prefeita, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, www.imprensaoficialmunicipal.com.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Lei n° 1170, de 03 de janeiro de 2022.
Data da Publicação: 06/01/2022
Edição do Diário Oficial do Município: 526 – Ano IV
Fazendo-se a seguinte retificação:
Página: 02/03
ONDE SE LÊ:
· Lei n° 1170, de 03 de janeiro de 2022.
LEIA-SE:
· Lei n° 1170, de 06 de janeiro de 2022.
Observações:
· Conteúdo a referida Lei mantida em seu inteiro teor.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS DE SOUTO BARROS
Prefeita Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessora Técnica Jurídica

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí-SP.

Data da Convocação: 18/01/2022
Cargo: Orientador de Alunos
Classificação: 12º
Nome: Lucas Santos Vieira

Data da Convocação: 18/01/2022
Cargo: Orientador de Alunos
Classificação: 13º
Nome: Alberto Simonton Albuquerque Pereira

Data da Convocação: 18/01/2022
Cargo: Orientador de Alunos
Classificação: 14º
Nome: Edneia Monica da Silva Sales

Data da Convocação: 18/01/2022
Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação: 4º
Nome: Francine Aparecida Maschietto Langner

Data da Convocação: 18/01/2022
Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação: 5º
Nome: Tamires Pedro de Oliveira

Data da Convocação: 18/01/2022
Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação: 6º
Nome: Janaine Fogaça de Moraes

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 03/2022 - Objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino (LINHA 06 e 07) – 31/01/2022 – 09:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

.....

Errata

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI-SÃO PAULO, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, www.impresaooficialmunicipal.com.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Aviso de licitação
Data da Publicação: 17/01/2022
Edição do Diário Oficial do Município: 531 – Ano IV
Página:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n° 01/2022 – Registro de Preços – Objeto: a aquisição de fraldas geriátricas e infantis – 25/01/2022 – 09:00h.

Onde se Lê:
. Data 25/01/2022-09:00 horas
Leia-se:
. Data 27/01/2022-14:00 horas

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre formalização de dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo para 2022.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços essenciais de água e esgoto realizados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e considerando a necessidade da formalização de dispensa de licitação por inexigibilidade nos termos do art. 26, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 para tal serviço conforme Oficio CMA nº 21/2022 – PA 01/2022.

RESOLVE

Art. 1.º Fica formalizada a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade para a contratação e manutenção dos serviços de água e esgoto para o Legislativo de Taquarivaí para o exercício de 2022, realizados pela empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, nos termos do art. 26, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 no valor de R$ 1.500,00.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de

2022.
Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre formalização de dispensa de licitação para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A para 2022.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços essenciais de energia elétrica e considerando a necessidade da formalização de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II e inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 para tal serviço conforme Oficio CMA nº 22/2022 – PA 2/2022.

RESOLVE

Art. 1.º Fica formalizada a Dispensa de Licitação para a contratação e manutenção dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Legislativo de Taquarivaí para o exercício de 2022, distribuído pela empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, nos termos do art. 24, incisos II e XXII da Lei Federal 8.666/93, no valor de R$ 7.500,00.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre formalização de dispensa de licitação para contratação dos serviços de Telefonia fixas e internet banda larga pela empresa Telefônica Brasil S/A para 2022.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços essenciais de telefonia fixa e internet banda larga e considerando a necessidade da formalização de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, para tal serviço, conforme Oficio CMA nº 23/2022 – PA 03/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica formalizada a Dispensa de Licitação para a contratação e manutenção dos serviços de telefonia fixa e internet banda larga para o Legislativo de Taquarivaí para o exercício de 2022, oferecidos pela empresa Telefônica Brasil S/A, nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal 8.666/93, no valor de R$ 6.500,00.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para celebração de contrato com a empresa Eduardo de Moraes Gomes Itapeva - ME.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Oficio CMA Nº 24/2022 e Processo Administrativo n° 4/2022, atestando a necessidade da manutenção do monitoramento 24 horas do sistema de alarmes e Câmeras de Segurança da Câmara Municipal;

Considerando existir disponibilidade financeira e manifestação Jurídica favorável;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada celebração de contrato com a empresa Eduardo de Moraes Gomes Itapeva ME, para o exercício de 2022, no valor global de R$ 948,00, para a prestação de serviços de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do Sistema de Alarme à Central de Monitoramento.

Art. 2.° As despesas decorrentes da execução contratual serão provenientes do orçamento próprio deste Poder Legislativo.

Art. 3.° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a celebração de Termo

Aditivo nº 1/2022, ao Contrato nº 2/2021, com empresa Webline Software Ltda EPP, para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de software de Processo Legislativo integrado a página na web do Legislativo, contemplando: Migração das informações em uso, Implantação com configuração e parametrização, Treinamento e capacitação de servidores e Serviço de atendimento ao cliente, neste incluso os serviços de manutenção normal e atualizações do sistema e suporte técnico, conforme dispõe o ANEXO I, pelo período de 6 (seis) meses.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da celebração do contrato em epigrafe pelo prazo de 6 (seis) meses para que se mantenha o software de processo legislativo em pleno funcionamento para o exercício de 2022 e conforme justifica e respalda o Ofício CM-A nº 25/2022 e o Processo Administrativo n° 5/2022, para que tenha tempo hábil para a realização de certame licitatório;

RESOLVE

Art. 1° Fica autorizada a celebração de Contrato com a empresa Webline Software Ltda EPP, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor global de R$ 6.120,06 (seis mil, cento e vinte reais e seis centavos), para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de software de Processo Legislativo integrado a página na web do Legislativo, contemplando: Migração das informações em uso, Implantação com configuração e parametrização, Treinamento e capacitação de servidores e Serviço de atendimento ao cliente, neste incluso os serviços de manutenção normal e atualizações do sistema e suporte técnico, conforme dispõe o ANEXO I.

Art. 2.° As despesas decorrentes da execução contratual serão provenientes do orçamento próprio deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Contrato n° 3/2018 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de cartão de auxilio alimentação (vale), com administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos com ou sem chip para o fornecimento do Auxilio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí para o período de janeiro a dezembro de 2022, celebrado com a empresa Verocheque Refeições Lida.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato em epigrafe pelo prazo de 12 (doze) meses para que se mantenha a concessão do auxilio alimentação aos servidores nas condições respaldadas pelo Processo Licitatório n° 1/2018, para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme justifica o Ofício CM-A nº 26/2022 e o Processo Administrativo n° 6/2022;

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogado o Contrato n° 3/2018, nos termos do Processo Licitatório respectivo e clausulas contratuais pelo prazo de 12 meses, no valor global de R$ 44.835,84 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mensais de R$ 3.736,32 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2° Determino a Secretaria Administrativa que providencie a elaboração do Termo Aditivo para formalização da prorrogação do contrato.

Art. 3° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre formalização de dispensa de licitação para a aquisição de combustível para o veiculo Oficial Versa-FUX 0649 para o exercício de 2022.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da compra de combustíveis para abastecimento do veículo Oficial – Versa FUX 0649 (etanol e gasolina) e considerando a necessidade da formalização de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II e inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 para tal compra conforme Oficio CMA nº 27/2022 – PA 07/2022.

RESOLVE

Art. 1.º Fica formalizada a Dispensa de Licitação para a

aquisição de combustíveis para o veículo oficial Versa FUX - 0649 do Legislativo de Taquarivaí para o exercício de 2022, adquiridos junto à empresa Auto Posto Incospel Ltda, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre formalização de dispensa de licitação para a aquisição de galões de 20 litros de água mineral.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aquisição de galões de 20 litros de água mineral para consumo nas dependências do Legislativo Municipal, para reuniões, sessões, visitas e no dia a dia, e considerando a necessidade da formalização de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II e inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 para tal compra conforme Oficio CMA nº 28/2022 – PA 08/2022.

RESOLVE

Art. 1.º Fica formalizada a Dispensa de Licitação para a aquisição de 60 galões de 20 litros de água mineral, para o exercício de 2022, adquiridos junto à empresa Luiz Antônio Ferraz de Almeida – ME, correspondente ao valor total global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Contrato n° 2/2018 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistema de sonorização, visando à manutenção periódica e operacionalização do sistema de som da Câmara Municipal de Taquarivaí, o qual é destinado a eventos promovidos e realizados pelo Legislativo, compreendendo as Sessões Camarárias, Solenes e Reuniões Itinerantes, realizados pelo Legislativo dentro e fora de suas dependências com a devida gravação e transmissão em tempo real via website/face book da Câmara para acompanhamento pelos cidadãos pelo período de 12 meses.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato em epigrafe pelo prazo de 12 (doze) meses para que se mantenham os serviços de manutenção e operacionalização dos sistemas de som do Poder Legislativo nas condições respaldadas pelo Processo Licitatório n° 2/2018, para o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme justifica o Processo Administrativo nº 10/2022 – Ofício CM-A nº 29/2022;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o Contrato nº 2/2018, nos termos do Processo Licitatório respectivo e clausulas contratuais pelo prazo de 12 meses, no valor global de R$ 12.856,56 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mensais de R$ 1.071,38 (um mil e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Determino a Secretaria Administrativa que providencie a elaboração do Termo Aditivo para formalização da prorrogação do contrato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Comissão Especial de Inquérito n° 2/2021 constituída para apurar mediante análise de documentos, informações, oitivas e diligências, a possíveis irregularidades na vacinação contra a covid-19, diante dos fortes indícios de fraude denominada "fura fila da vacina" em conjunto com a falta de transparência e manipulação de dados, tendo como principal autor o Prefeito Municipal, bem como, seus auxiliares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

Considerando aprovado por unanimidade o Requerimento n° 1/2022 de pedido de prorrogação da

Comissão Especial de Inquérito por mais 60 (sessenta) dias;

Nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, do art. 150 do Regimento Interno do Legislativo Municipal e parágrafo único do art. 1º do Ato do Presidente n° 31/2021.

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Inquérito – CEI - n° 2/2021, constituída para apurar mediante análise de documentos, informações, oitivas e diligências, a possíveis irregularidades na vacinação contra a covid-19, diante dos fortes indícios de fraude denominada “fura fila da vacina” em conjunto com a falta de transparência e manipulação de dados, tendo como principal autor o Prefeito Municipal, bem como, seus auxiliares, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarivaí, 18 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....